

DECRETO N. 40.277, DE 20 DE JUNHO DE 1962

Cria funções gratificadas no Quadro de funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem
JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas na Tabela I, Parte Permanente, alínea "c" do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, fixado o consolidado pelo Decreto n. 31.437, de 22 de março de 1958, 25 (vinte e cinco) funções gratificadas de Agente Arrecadador - Encarregado de Turno, FG-3 — Referência 45.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de junho de 1962.
JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Vice-Governador em exercício
Francisco de Paula Machado de Campos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.278, DE 20 DE JUNHO DE 1962

Dá denominação a estabelecimento sanitário
JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando que é justo prestar tributo aos que servem de exemplo às gerações vindouras;

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.337 DE 20 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre afastamento de funcionários
JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Presidente da Federação Paulista de Futebol:

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", os afastamentos dos srs. Mauro Ramos de Oliveira, funcionário da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Gylmar dos Santos Neves, funcionário da Secretaria da Fazenda e Cyro Costa, Fiscal Sanitário, lotado no Centro de Saúde "Martins Fontes", em Santos, para que possam integrar a Delegação do Santos Futebol Club, pelo prazo de dois meses, e a contar de 5 de julho os dois primeiros e de 15 de junho o último.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Designando:

o Bel. Fred Duarte de Araujo, Subprocurador-Chefe, Referência "78", lotado na Procuradoria Administrativa do Departamento Jurídico do Estado — QSEJN —, e que já se encontra à disposição da Casa Civil, para, pelo prazo de 120 dias, exercer funções de seu Assistente de Assuntos do Interior do Estado;

o Dr. Alcides Antônio Maciel, Médico, Ref. "53", lotado na Divisão do Serviço do Interior da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social — Centro de Saúde de Igarapava —, e que se encontra à disposição de sua Casa Civil, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios, (SM), instituído pelo decreto n. 34.690, de 23 de fevereiro de 1959, pelo prazo de 120 dias, durante o impedimento do titular, Bel. Fred Duarte de Araujo.

Autorizando:

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Dumas Novais, Diretor de Divisão, referência "68", lotado no Departamento de Estatística do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Donata D'Agosto Bissetti, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", da Divisão de Contabilidade, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

Prorrogando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Aristides Mendes, Almoxarife, referência "31", lotado no Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Taubaté, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Retificações

No decreto publicado no D. O. de 19 do corrente, Onde se lê:

Raymundo Milton Camargo Marchi, Contador, ref. "59".

Leia-se:

Raymundo Milton Camargo Marchi, Contador, ref. "59".

No decreto publicado no "D. O.", de 19 do corrente, em nome de Iracema Verganini Pedrosa, Escriturária, extranumerária mensalista, ref. 22,

Onde se lê:

Prorrogando em caráter excepcional...

Para sem prejuízo de salários, continuar à disposição do Distrito Federal...

Leia-se:

Nos termos do artigo 233 da "C. L. F.", prorrogando em caráter excepcional...

Para com prejuízo de salários, continuar à disposição do Distrito Federal...

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 11 do corrente

Processo GG-5844-56 — Em nome de Inês Novaes: *I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Acumulação, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: Clio D'Angelo Alce — GG-5899-55; Itacy Cardoso Malta Ferreira — GG-217-57; Ruy Rebello Pinho — GG-1635-57; Vilma Amaral Pousa Buz-

za — GG-2938-58; Orsini Carneiro Giffoni — GG-86-60; Manoel Lelo Belloto — GG-366-60 Isabel Oliveira — GG-4498-60 Antonio Ribamar Fervorine — GG-5241-60 Luiz Carlos Amorim Pereira — GG-5420-60 Ione Maria Ferrarini — GG-3419-61; Cecely Dutra — GG-5339-61 Ivan Franco Guimarães — GG-532-62; Beatriz Diniz — GG-730-62; Yataro Takano — GG-860-62; João Armelin Galvão — GG-955-62; Conceição Nilde Cardoso — GG-1072-62; Marcos Fábio Sampaio Guedes — GG-1103-62; Sonia Fonseca Menezes — GG-1192-62; Celisa Caselli de Andrade — GG-1307-62; Rosa Bernardino Galvão — GG-1314-62; Margerida Guimarães Nogueira — GG-1345-62; Nilsa da Penha e Silva — GG-1351-62; Nelson Carvalho — GG-1271-62; Jorge Salles Guimarães — GG-1375-62; Maria de Lourdes Matta — GG-1387-62; Dulce Noronha Castilho — GG-1398-62".

De 13 do corrente

Processo GG. 5.837-61 — Zilda Paulucci: "Educação. A vista das informações mantenho a aposentadoria da interessada e revogo o ato que a reverteu ao serviço".

De 18 do corrente

Processo GG. 805-60 (apenso 6485-60 — SF) — Thezinzinha Gonçalves Fiori: "Mantenho a dispensa. A Sec. da Fazenda, para admitir em claro que ocorrer".

Processo GG. 3.575-61 (apenso 6258-59 — SSP) — Antonio de Almeida Martinho: "Mantenho a decisão anterior".

Processo GG. 573-60 — Wilson de Almeida: "Mantenho a pena imposta".

Processo GG. 4.065-59 — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no processo n. 25.499-56 — SF, e nos termos dos pronunciamentos da Sec. da Fazenda e do SAJ. do meu Gabinete, aplico ao indiciado Pedro Alfredo Dias, Fiscal de Rendas do Posto de Pirassununga, a pena de demissão a bem do serviço público, prevista no art. 636 VII — da C. L. F., por incurso no art. 644 da mesma consolidação.

Publique-se e archive-se".

Processo GG. 696-61 (apenso 9155-61 — SSP) — Oswaldo Batista de Mello: "Aprovo o Parecer do SAJ. A Sec. da Seg. para as providências cabíveis".

Processo GG. 6.593-61 (apenso 14307-57 — SF) — Mario de Moraes Miranda: "Indefiro, nos termos do Parecer do SAJ".

Processo GG. 1.577-62 — Prefeitura Municipal de Pirapozinho: "Sim, proceda-se na forma legal".

Processo GG. 2.273-62 (apenso 3173-62 — HC) — Dr. Marcello Marcondes Machado: "Sim, na forma sugerida e de acordo com as normas regulamentares que disciplinam a matéria".

Processo GG. 6.487-60 — Darcy Jardim Vieira: "Arquive-se".

Processo GG. 6.703-60 (apenso 4146-60-SG) — Sec. do Governo trata sobre Projeto de Lei: "Arquive-se".

Processo GG. 641-62 (apenso 19987-59-SSP) — Raul Noce: "Deixo de conhecer do recurso".

Processo GG. 2.631-60 — Darcy Alves da Costa: "Arquive-se".

Processo GG. 5.482-60 — Antonio Barbosa de Oliveira: "Arquive-se".

Processo GG. 2.696-58 (apenso 20437-58-SSP) — José Angelo — Francisco Pregnolato: "Mantenho a decisão anterior".

Processo GG. 2.106-54 (apenso 5927-54-SF) — Sergio Montelero Brizolla: "Arquive-se".

Processo GG. 6.571-60 (apenso 11901-60-SSP) — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a João Luiz Moura a pena de suspensão por 90 dias — com fundamento no artigo 644, II — combinado com o artigo 646 da C.L.F. e a Armando Bento de Oliveira, a de 30 dias com base no artigo 643, combinado com o artigo 646 da C.L.F. — Publique-se e lave-se o Ato. — Em seguida à Secretaria da Segurança Pública, para providenciar, junto aos indiciados, o ressarcimento sofrido pela Fazenda Pública".

Processo GG. 2.956-60 — Luiz Balbino de Queiroz: "Mantenho a decisão anterior".

Processo GG. 919-59 (apenso 10.407-59-SSP) — João Tavares da Silva: "Mantenho o despacho de fls. 11, tanto mais que o interessado não aduziu nenhum argumento novo ao interpor o presente recurso. Arquive-se devolvendo-se o apenso".

Processo GG. 1.176-62 (apenso 17467-60-SSP) — Processo administrativo: "A vista dos adjuntos autos de inquérito administrativo de n. 16.823-60-SSP, aplico a Rubens Toselli, Escriturário, a pena de demissão, a bem do serviço público, com fundamento no artigo 636-VII por infringência do disposto no artigo 644 — II e VIII, combinado com o artigo 643, III da C.L.F.

Lave-se o Ato.

II — Resolvo cassar, por ser nulo de pleno direito, "ex-vo", do artigo 613, da C.D. o Ato estampado a fls. 197 — do apensado processo n. 16.283-60-SSP, por emanado de autoridade incompetente.

De consequência, aplico a Benedito Angerami, Escriturário, a vista do que consta do aludido inquérito administrativo, a pena de demissão com fundamento no artigo 636-VI por infringência do artigo 643-III da C.L.F.

Lave-se o Ato.

III — ...
Processo GG. 851-59 (apenso 3 vols. GG. 851-59 — 564-58-GG) — Processo administrativo: "Com fundamento no Relatório da Comissão Processante e no Parecer do SAJ. do meu Gabinete pelas irregularidades apontadas

Considerando que a Dra. Cecília Rangel Janini prestou no exercício de sua profissão de médica relevantes serviços à coletividade,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Posto de Puericultura "Dra. Cecília Rangel Janini", o atual Posto de Puericultura do Município de Vera Cruz.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 20 de junho de 1962.
JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Vice-Governador em exercício
Waldir da Silva Prado, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.542, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas (Quadros ns. 1 e 2)

Retificações

Verba n. 315 — 8.98.4 — item 489

Onde se lê:

513 — Associação Desportiva Marachá, da Capital

3.297 — R. C. R. Vila Invernada, de Vila Invernada — Capital

Leia-se:

513 — Sociedade Recreativa Marachá, da Capital

3.297 — E. C. R. Vila Invernada, de Vila Invernada — da Capital

em cuja prática não ficou demonstrado dolo ou má fé, aplico ao indiciado Athayde Lima Siqueira, a pena de repressão (artigos 636, II e 639 da C.L.F.).

II — Com os mesmos fundamentos, absolvo os indiciados Sebastião Ferreira Vianna e Antonio Trajano de Andrade".

De 28 de maio último

Retificação do D.O. de 30-5-1962

Processo GG. 5.444-61 (apenso 10.937-60-CRVS) — Moacyr Rossi Nilsson: "Homologo as conclusões da C.P. R.V.S. e concedo a gratificação arbitrada neste processo — 35%".

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo 19.62 — Samuel dos Santos Cunha e outros — Cr\$ 10.848.30

Processo 951.62 — Antonio L. Ferreira S.A. — Cr\$ 5.526.00

Processo 950.62 — Divisão de Materiais da Secretaria da Segurança Pública — Cr\$ 19.320.00

PAGAMENTOS REQUISITADOS A D-31, DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n. 441, de 11.6.62 — Requisição n. 63 — Eletro Cerâmica Elcesa S.A. — Cr\$ 15.724.00

Relação n. 451, de 14.6.62 — Requisição n. 65 — Almeida Land S.A. — Comércio e Imp. — Cr\$ 309.70

Departamento de Estatística do Estado

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

Declarando competir à sra. Lourdes Santos, ocupante efetivo do cargo de Mecanógrafo referência "26", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação, aprovada pelo Decreto n. 26.544 de 5 de outubro de 1956, a partir de 3 de janeiro de 1962, por ter completado em 2 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo n. 401.62-DESP.

ATO DO DIRETOR GERAL DE 20 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo DEESP-391.62, nos termos do item I, do artigo 21, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o sr. Adelino José Pereira da função de Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 11-8-56

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios — Observações.

Diretor de Divisão, referência "68" — Carlos Afrânio da Cunha Mattos — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Fôlha n. 206 — Artigo 567 da Consolidação, aprovada pelo Decreto n. 26.544-56 — um mês e meio, a partir de 25-6-62, período de 27-2-1947 a 26-2-1957 — Por Portaria de 16-5-62, publicada a 17-5-62 — Nada perde.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Designando, nos termos do disposto no art. 4.º, § 1.º, do Decreto n. 38.699 de 3-6-60, o Eng. Octacilio de Toledo Barros Junior, a fim de exercer, em substituição e a partir de 16-6-62, a função de Diretor-Executivo do Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", durante o impedimento do Prof. Paulo de Camargo e Almeida.

Tornando sem efeito, nos termos do art. 205, § 4.º, da C.L.F., o Decreto de 18, D.O. de 19-4-62, que nomeou d. Zelia Ramozzi, aprovada em exame de seleção, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, ref. 22, do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria, em vaga decorrente da exoneração de d. Cleide Brendaglia Lintz tratada no Proc. RUSP, 26.522-61, Proc. RUSP. 14.397-61.

Nomeando:

nos termos dos arts. 38, item V, da C.L.F. e 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.089-62:

o Sr. Guiller Luiz Fontan dos Santos, aprovado em exame de seleção, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, ref. 22, do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria em vaga decorrente da exoneração de d. Cleide Brendaglia Lintz por Decreto de 9, D.O. de 10-4-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP, 14.397-61);

o Sr. Ayrton Antonio Marin para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, ref. "22", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na vaga decorrente da exoneração do Sr. José Raymundo Guimarães Braga, conforme Decreto de 12, publicado no "D.O." de 13-6-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP, n. 12.692-62);

d. Maria de Lourdes Guedes Dutra para exercer, em caráter interino, o cargo de Prático de Laboratório, ref. "22" do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, na vaga decorrente da exoneração de d. Eleonora Cre-